



18 - 04 - 1964

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**LEI Nº 812/2008**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR MODIFICAÇÃO NO PLANO PLURIANUAL (PPA) QUADRIÊNIO 2006/2009, NOS TERMOS DA PRESENTE LEI.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Ficam incluídas as seguintes modificações no Plano Plurianual 2006/2009, instituído pela Lei Municipal nº 739/2005:

**I** - O programa constante na alínea "a" deste Inciso passa a sofrer a seguinte alteração:

**a)** Programa 0016: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente:

Ação - Aquisição de Veículos e/ou Máquinas Pesadas - Meta Física - 2008.

**Art. 2º.** Em face da modificação referida no Inciso I do art. 1º desta Lei, o referido programa passa a vigor com a redação constante no Anexo Único desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 27 de março de 2008.

  
**EDIVAN MENEGHEL**  
Prefeito Municipal